



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00978/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 28/2022

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 3.054.635,22

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, pela Secretária da Administração, **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.586.034-X e do CPF n.º 387.353.048-12, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72 e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.083.878 e do CPF n.º 980.188.921-72.

b) Como CONTRATADA:

PRATICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo, n.º 511, no bairro Jardim Santa Rita, no município do Pirassununga, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.159.339/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL GUILHERME DE SOUZA ENGLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 53.396.224-9 SSP/SP e do CPF n.º 411.676.298-92.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º30/2022, na Cláusula VIII, item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00978/2022.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º30/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 530-531 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.05.00 - Secretaria da Administração, 02.05.01 - Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º2936-000, no valor de R\$ 1.296.234,46 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.03 - Secretaria da Educação/Ens. Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho n.º2937-000, no valor de R\$ 612.148,90 (seiscentos e doze mil e cento e quarenta e oito reais e noventa centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.01 - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 - Saúde, 10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º2938-000, no valor de R\$ 382.593,06 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e seis centavos). Para o exercício de 2025 serão providenciadas novas notas de empenhos no valor total de R\$ 763.658,80 (setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'al' and a large signature that appears to be 'D. J. ...'.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º30/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08 de abril de 2024.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária da Administração

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela Contratada:

PRATICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Sr. **GABRIEL GUILHERME DE SOUZA ENGLER**

Testemunhas:

- 1 - Ana Laura D. Gomes
- 2 - Michele V. Fumadri

Observação: Esta é a fl.03/03 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 30/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º00978/2022, formalizado em 08/04/2024.